



Número: **0008321-80.2015.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **13/10/2015**

Valor da causa: **R\$ 771,55**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)			
CARLITO MAIOLI (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26048 6655	23/08/2022 17:10	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0008321-80.2015.4.03.6110

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: CARLITO MAIOLI

N o m e : C A R L I T O

M A I O L I

E n d e r e ç o :

d e s c o n h e c i d o

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 244467072: Indefiro, por ora, o pedido de transferência dos valores bloqueados, tendo em vista que ainda não houve a intimação da(s) parte(s) executada(s) acerca do bloqueio de conta bancária de sua titularidade.

2. Tendo em vista que a carta precatória voltou negativa, expeça-se edital de intimação, conforme requerido [i].

3. intime-se a parte executada CARLITO MAIOLI - CPF: 083.826.458-10, acerca do BLOQUEIO efetuados em conta(s) de sua titularidade, no valor total de R\$ 841,00, nos termos do disposto no artigo 854, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil, com a advertência de que se não houver manifestação no prazo legal, os valores bloqueados serão convertidos em favor da parte exequente, para quitação do débito.

Decorrido o prazo previsto no artigo 854, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil, voltem-me conclusos.

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[i] **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)**



EDITAL DE INTIMAÇÃO do EXECUTADO: CARLITO MAIOLI, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0008321-80.2015.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: CARLITO MAIOLI, CPF n. 083.826.458-10, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0008321-80.2015.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para a cobrança da importância de **R\$ 821,78** - valor atualizado em setembro/2015, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 26359/2015, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **INTIMADA** do bloqueio do valor de R\$ 821,78 em 02.06.2016 de conta bancária de sua titularidade, nos termos do disposto no artigo 854, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil, com a advertência de que se não houver manifestação o valor bloqueado será convertido em favor da parte exequente, para pagamento parcial do débito. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

